DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

ÍNDICE

DECRETO
"NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". . . . . .

“NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ
Para continuar cuidando de nosso Povo!

DECRETO N.º 0059/2026

“Nomeia a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e em concordância à Lei Municipal nº 118/2015 em seus Art. 25 e 26,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 118/2015 em seus Arts. 25 e 26, compostas pelos seguintes membros:

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Aline Barbosa Pereira Maia.

Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Daiane Lima dos Santos Tourinho.

Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gevanete Nunes Silva.

Art. 2º – As atribuições e restrições dos membros da Junta Administrativa constam no Art. 26º, da Lei Municipal nº 118/2015. As atribuições e restrições dos membros da Junta Administrativa constam no Art. 26º, da Lei Municipal nº 118/2015.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapiramutá, Bahia, 25 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL